

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**  
Rua Felipe Guerra, 379 Centro Fone 421-2279 Fax 421-2280  
CGC (MF) 011.096.570.0001-39

MENSAGEM N.º 037/ 2004

CAICÓ- RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

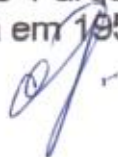
Remeto à apreciação dos Ilustres Vereadores o projeto de lei anexo, que visa à criação do Distrito Industrial de Caicó-RN.

Senhores. Durante a realização da 1ª Feira de Negócios do Seridó, onde se reuniram representantes do setor industrial, representantes da sociedade civil, interessados no assunto como o SEBRAE e a ADESE, as entidades de classe do município como ACISC, ASFAB, CDL e o SINDCOMÉRCIO, e representantes do Governo do Estado, surgiu a idéia da criação de um Distrito Industrial na cidade de Caicó.

Numa segunda reunião, compareceram, além dos representantes já citados, representantes do PROADE - Governo do Estado, que no momento, em discussão com os interessados, foram apresentadas idéias sobre o Projeto do Distrito Industrial para Caicó, onde ficou agendado o compromisso de apoio das autoridades presentes.

Após algumas diretrizes realizadas, um estudo preliminar efetuado em parceria com a Prefeitura e o LABESA/CERES-UFRN, houve a indicação de uma área de 50 hectares cujas especificações detalhadas encontram-se no Projeto de Lei em anexo. A área citada, segundo o Caderno de Informações Georeferenciadas - CIG, se encontra dentro dos padrões recomendados pelo SIG - Sistema de Informação Geográfica. Conforme esse modelo, os critérios são proximidade do mercado consumidor, proximidade das estradas, proximidades de água e luz e declividade do terreno inferior a 30%

A prática de criação de Parques Industriais no país tem demonstrado que se trata de uma iniciativa bem sucedida. O pioneirismo foi marcado com a iniciativa da criação do Parque Industrial de Manaus, originado da Zona Franca de Manaus, criada em 1957.



Esta experiência vem se multiplicando nos mais diversos recantos do país. Isto se justifica, porque, além de proporcionar um pólo de desenvolvimento econômico, no âmbito do município ou região, o Distrito Industrial apresenta outras vantagens que justificam os esforços e o ônus financeiro já que potencializa e otimiza o uso de recursos, minimizando assim as despesas com a construção de infraestrutura para atender às necessidades prioritárias industriais como luz, água, vias de acesso à aquisição de matérias primas e de escoamento de sua produção e estações ou usinas de tratamento e beneficiamento dos insumos produzidos pela produção industrial.

A instalação de um Parque Industrial proporciona visíveis melhorias às populações das cidades, tais como o afastamento imediato do trânsito de cargas pesadas do meio urbano, melhorando a circulação de carros de passeio, pequenos veículos e pedestres, além de diminuir os efeitos poluidores da queima de combustíveis. Outrossim evita a poluição sonora causada pelo barulho das máquinas industriais e diminui o risco de contaminação por produtos químicos e poluição geral no ambiente urbano.

A cidade de Caicó vem apresentando um crescimento populacional nas últimas décadas, e, paralelamente a este crescimento, assistiu-se a um incremento no setor industrial, destacando-se dentre estas, além das indústrias de alimentos, o setor de bonelaria, calçados, redes, o setor de laticínios, sorvetes, dentre outros.

Por outro lado, deve ser destacado que o Projeto do Distrito Industrial soma esforços de desenvolvimento local e regional com o Projeto de construção do gasoduto do Seridó, que é um imperativo ecológico da região, e a implantação do Distrito Industrial potencializa, a curto prazo a viabilidade econômica do Gasoduto.

Além das ações já articuladas até o momento bem como as metas futuras, salienta-se como participam as entidades no atual estágio desse Processo: a ADESE atuará como articuladora e co-gestora do plano. A Prefeitura efetuará a desapropriação/indenização do terreno e o SEBRAE, a FIERN e o SEDEC vão custear o estudo de impacto ambiental. As entidades de classe articularão e viabilizarão as etapas necessárias, atuando ainda como agentes fiscalizadores. Em seguida devem ser planejadas e definidas, segundo critérios estabelecidos pelos interessados, as obras prioritárias de terraplanagem e construção de infraestrutura.

Com confiança, e na certeza que os nobres vereadores compreenderão a importância da implantação do Distrito Industrial em nossa cidade, submeto a Vossas Excelências esta matéria, convicto de

que, sua aprovação implica em unir esforços para o desenvolvimento de nossa cidade e região.

Atenciosamente,



**ROBERTO MEDEIROS GERMANO**  
Prefeito

**EXMO SR.**  
**Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Calcó-RN**  
**NESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**CNPJ 08. 096.570/0001-39**  
**RUA FELIPE GUERRA, 379**

**PROJETO DE LEI** Nº 076/04

Dispõe sobre a criação do Distrito Industrial do município de Caicó - RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado o Distrito Industrial de Caicó-Rn, a ser instalado às margens da RN-118 que liga Caicó à cidade de Jucurutu-RN, com uma área aproximada de 50 (cinquenta) hectares situada nas coordenadas geográficas 06 ° 26' 03" lat sul e 37° 05' 23" long W, distante do setor urbano em cerca de 500 metros.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o competente processo de expropriação/indenização do referido terreno para o cumprimento do objetivo de criação do Distrito Industrial do Município de Caicó-RN

Art. 3º - Apresente Lei será regulamentada por Decreto no prazo de 120 dias a contar da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



**ROBERTO MEDEIROS GERMANO**  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**CGC(MF) 08.385.940/0001-58**  
**Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar**  
**Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954**

Comissão de Justiça e Redação  
Projeto de Lei nº 076/2004  
Relator: José Teixeira Filho  
Parecer para única Discussão


Senhor Presidente:

**PARECER**

O Projeto de Lei, em apreço de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a criação do Distrito Industrial do Município de Caicó(RN), a ser instalado às margens da RN -118, que liga Caicó a cidade de Jucurutu, com uma área aproximada de 50 hectares, visando a instalação de um Parque Industrial na cidade de Caicó, haja visto o seu crescimento populacional, com o crescimento das indústrias.

Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação,  
nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 08 de dezembro de 2004.

  
**Edvaldo Adolfo Maia**  
**Presidente**

  
**José Teixeira Filho**  
**Relator**

**Nildson Medeiros Dantas**  
**Membro**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**CGC(MF) 08.385.940/0001-58**  
**Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar**  
**Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954**

Comissão de Finanças e Orçamentos  
Projeto de Lei nº 076/2004  
Relator: David Tórres  
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente:

**PARECER**

O Projeto de Lei, em apreço de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a criação do Distrito Industrial do Município de Caicó(RN), a ser instalado às margens da RN -118, que liga Caicó a cidade de Jucurutu, com uma área aproximada de 50 hectares, visando a instalação de um Parque Industrial na cidade de Caicó, haja visto o seu crescimento populacional, com o crescimento das indústrias.


As despesas decorrentes da presente Lei, serão custeadas pelo Orçamento do Poder Executivo Municipal, e será regulamentada no prazo de 120 dias.

Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 08 de dezembro de 2004.

**José Gregório da Costa**  
**Presidente**

**David Tórres**  
**Relator**

  
**José Teixeira Filho**  
**Membro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954  
CEP. 59.300.000

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REDAÇÃO FINAL:**

**PROJETO DE LEI Nº 076/2004**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Distrito Industrial do Município de Caicó - RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito Industrial de Caicó-RN, a ser instalado às margens da RN – 118, que liga Caicó a cidade de Jucurutu – RN, com uma área aproximada de 50 (cinquenta) hectares, situada nas coordenadas geográficas 06º 26' 03" lat sul e 37º 05' 23" long W, distante do setor urbano em cerca de 500 metros..

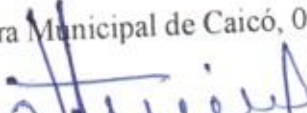
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o competente processo de expropriação/indenização do referido terreno para o cumprimento do objetivo de criação do Distrito Industrial do Município de Caicó(RN).

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto no prazo de 120 dias a contar da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 09 de dezembro de 2004.

  
**Edevaldo Adolfo Maia**  
Presidente

  
**José Teixeira Filho**  
Relator

**Nildson Medeiros Dantas**  
Membro